



Ano 19 - Edição nº 2676

A CIDADE[®] REGIONAL

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: www.jornalacidaderegional.com.br

1 em cada 4 alimentos da agricultura familiar destinados às escolas do Paraná são orgânicos

Em 2025, esse percentual tende a aumentar. O Governo do Paraná prevê incluir novos alimentos orgânicos ao cardápio. O processo de aquisição de leite e iogurte natural orgânicos já está em andamento.

Pães caseiros, frutas, verduras e sucos naturais. Esses foram alguns dos alimentos orgânicos na alimentação escolar dos estudantes da rede estadual de ensino no último ano. A maior parte dos ingredientes é proveniente da agricultura familiar – 20 mil famílias paranaenses fornecem, para as escolas, mais de 10 mil toneladas de alimentos anualmente. Cerca de 1,4 mil dessas famílias atendem a demanda de orgânicos, que representa mais de 2,7 mil toneladas ou 25% de todos os produtos que vêm da agricultura familiar.

Em 2025, esse percentual tende a aumentar. O Governo do Paraná prevê incluir novos alimentos orgânicos ao cardápio. O processo de aquisição de leite e iogurte natural orgânicos já está em andamento.

Pela primeira vez, o Governo do Paraná participa com recursos próprios do montante utilizado para a contratação de produtos da agricultura familiar. A lei federal que esteve anteriormente em vigor limitava o valor para compras desse tipo a um teto de R\$ 100 milhões. A partir da vigência da nova Lei de Licitações (nº 14133/2021), recursos estaduais também poderão ser aportados para esse fim, e o Governo do Paraná já destinou um adicional de R\$ 175 milhões a essas contratações, chegando a R\$ 275 milhões.

"No último ano, todas as escolas estaduais do Paraná receberam algum alimento orgânico, como frutas, arroz, legumes e tubérculos. Com a nova lei de licitação, pudemos estimular a participação de mais famílias de agricultores em nossa chamada pública. Ampliamos a oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar aos nossos estudantes da rede pública do estado", diz Eliane Teruel Carmona, diretora-presidente da Fundepar, responsável pela gestão estadual do programa voltado à alimentação escolar.

Os alimentos orgânicos são servidos pelo Governo do Paraná desde 2011, porém a quantidade e a variedade de opções vêm sendo ampliadas nos últimos anos, com a contribuição de iniciativas como o programa Paraná Mais Orgânico, que orienta os agricultores familiares com interesse em investir na produção orgânica.

Mais de 195 mil estudantes da rede pública estadual de ensino têm frutas, hortaliças, legumes, temperos e tubérculos 100% orgânicos na alimentação escolar. Eles representam cerca de 20% dos estudantes da rede e estão distribuídos em 209 escolas de dez municípios do Paraná: Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campo Magro, Cerro Azul, Curitiba, Doutor Ulysses, Mandirituba, Pinhais, São Mateus do Sul e Tijucas do Sul.

Além dos orgânicos provenientes da agricultura

familiar – em maioria frutas, legumes e tubérculos –, também fazem parte do cardápio da alimentação escolar o arroz e feijões orgânicos, adquiridos via licitação. Com mais de 700 toneladas consumidas no ano passado, o arroz orgânico está presente em escolas de todos os 399 municípios paranaenses.

CARDÁPIO – A equipe de nutricionistas da Fundepar reavalia as opções de cardápio da alimentação escolar a cada 2 meses, de modo a garantir sempre a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

Frutas, verduras e legumes são servidos todos os dias nas escolas da rede pública estadual, para cerca de 1 milhão de alunos. Uma média de 100 gramas por dia de proteína animal também é calculada para compor o cardápio do bimestre de cada aluno. A alimentação escolar é responsável pelo suprimento de pelo menos 30% das necessidades alimentares dos estudantes.

"Sabemos que o rendimento escolar dos estudantes está diretamente relacionado à segurança alimentar e à qualidade nutricional das refeições. Por isso, todo investimento que fazemos em alimentação escolar é também um investimento no aprendizado dos nossos alunos em sala de aula", afirmou o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda. O acesso dos estudantes a uma alimentação mais saudável na escola, com alimentos de qualidade e distribuídos em refeições balanceadas, é prioridade para a equipe de nutricionistas da Fundepar e também funciona como uma medida educativa dentro do universo da comunidade escolar.

A Fundepar possui uma parceria com a Secretaria de Estado de Saúde (Sesa-PR) no sentido de realizar a análise de resíduos de agrotóxicos nas amostras de alimentos a serem adquiridos e garantir que as exigências da legislação sejam cumpridas em todas as compras.

"Mais do que garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes no período em que ficam na escola, estamos pensando no incentivo a hábitos que todos podem cultivar ao longo da vida: o de buscar alimentos mais saudáveis, para uma vida mais equilibrada e feliz", diz a nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Fundepar, Andréa Bruginski.

CHAMADA PÚBLICA – A seleção dos produtos da agricultura familiar dispensa o procedimento licitatório, pois é feita por meio de chamadas públicas: os critérios são estabelecidos no edital de convocação exclusivo para agricultura familiar, publicado no site da Fundepar e aberto ao credenciamento das associações, cooperativas e dos produtores interessados.

As prioridades de seleção incluem fornecedores que mantenham proximidade a uma comunidade escolar, associações que possuam mais de 50% de agricultores assentados da reforma agrária, indígenas ou quilombolas e, por fim, se dentro dessas propostas há produção de alimento orgânico. Caso o fornecedor tenha interesse em ofertar um orgânico, ele manifesta esse diferencial no processo da chamada pública e envia a certificação que comprova a produção diferenciada.



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº04-2025

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDIPARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.086.997/0001-02, com sede à Rua Monsenhor Joao Belchior, nº 780, no município de Cambora, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Otávio Silvestrini Dias de Goes, portador da Cédula de Identidade nº 9.488.689-48 e do CPF nº 060.840.509-48, residente e domiciliado na cidade de Andaraí - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 15 DE ABRIL DE 2025 A 15 DE ABRIL DE 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 15/04/2025

Santa Cecília do Pavão, 15/04/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	9/0025	Data de abertura:	21/03/2025		
Data adjudicação:	06/04/2025	Data homologação:	15/04/2025		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:	Parcelado		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto do Edital:					
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS					

Objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, atesta a veracidade, legitimidade e manutenção do Processo Administrativo de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGANDO o objeto da Licitação acima citada, que tem como vencedor(s) abaixo:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA - SICREDIPARANAPANEMA PRSP	79.086.997/0001-02	R\$ 47.000,00
Total:		R\$ 47.000,00

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16706	TAXAS BANCARIAS (DAM) DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL	LINHA	20000,0000	R\$ 2,3500	R\$ 47.000,00
Valor Total:					R\$ 47.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 15 de abril de 2025

CLAUDIO COVRE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

PROCESSO Nº 044/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa LEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa LEIS LTDA para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais, compreendendo:

IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura Municipal de Congonhinhas e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS; INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa; PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 6 milhões de normas disponibilizadas que serão prestadas nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do

Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29/04/2025 até o dia 29/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de abril de 2025.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

PROCESSO Nº 044/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa LEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa LEIS LTDA para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais, compreendendo: IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura Municipal de Congonhinhas e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS; INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa; PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 6 milhões de normas disponibilizadas que serão prestadas nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sétima, item 6.1 do Contrato original, fica acrescido no item 01 do contrato, passando o valor total atual de R\$ 4.669,20 (quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para R\$ 4.897,52 (quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de abril de 2025.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO Nº 027/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2024 por mais 12 (doze) meses, de 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

144 - 3.390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Livres

144 - 3.390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos não vinculados da compensação de impostos

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de abril de 2025.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

PROCESSO Nº 027/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Reajuste, que consistente em alteração do valor do item 1, o que equivale a 3,5335% do valor inicial atualizado do Contrato nº 045/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas A e B, e art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor do item 1 passará a ser R\$ 1.553,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais), conforme tabela abaixo:

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo
1	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (SIG) para gestão do ITR, com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do levantamento técnico do VTN para atendimento da instrução normativa nº 1877 e app mobile para ios e android para localização de imóveis.	Mês	R\$ 1.500,00	R\$ 1.553,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de abril de 2025.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2025 - PROCESSO Nº 037/2025

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17/04/2025.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolveu ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VENCEDORES: EMPRESA: CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 21.056.278/0001-50.

ITENS: 1,5,9,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,24,25,26,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,42,44,49,59,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,73,75,77,80,81,83,86,87,88,89,90,97,100,102,104,105,107,109 e 110.

Valor total: R\$56.481,75 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

EMPRESA: JOÃO DOMINGOS SUTIL - CNPJ: 80.009.525/0001-27.

ITENS: 4,10,11,23,27,28,29,30,43,45,46,50,51,53,54,55,56,57,74,76,84,85,95,96 e 108.

Valor total: R\$4.397,85 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

EMPRESA: A R SANTOS LTDA - CNPJ: 08.434.728/0001-33.

ITENS: 47 e 52.

Valor total: R\$1.030,00 (um mil e trinta reais).

OBS.: Os ITENS 2, 3, 6, 7, 8, 19, 41, 48, 58, 60, 72, 78, 79, 82, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 101, 103 e 106 foram considerados FRACASSADOS, por não haver empresas HABILITADAS no certame.

Congonhinhas, 17 de abril de 2025.

Gabriela Juliano Dias

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 010/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO:



BRENO JORDÃO EDITORA - ME

CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à

disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.

Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a



Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à

disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.

Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2025 - PROCESSO Nº 042/2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2025.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, visando a limpeza e roçagem de espaços públicos e prédios municipais.

VENCEDORES: EMPRESA: JOAO DOMINGOS SUTIL – CNPJ: 80.009.525/0001-27.
ITENS: 2, 3, 29, 10, 11, 12 e 14.

Valor total: R\$8.626,55 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA – CNPJ: 02.919.809/0001-47.

ITENS: 5, 7 e 13.

Valor total: R\$2.087,50 (dois mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: GEOTRACK COMERCIO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 07.560.148/0001-20

ITENS: 1 e 8.

Valor total: R\$3.358,00 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

EMPRESA: ALANA ASSESSORIA COBRANCAS TRANSP. E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: 44.555.208/0001-42.

ITEM: 4.

Valor total: R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

OBS.: O ITEM 6 foi considerado FRACASSADO, por não haver empresa HABILITADA no certame. Congonhinhas, 17 de abril de 2025.

Gabriela Juliano Dias
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 010/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025 - PROCESSO Nº 043/2025

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2025.
O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de serviços de recuperação/proteção de nascentes, nos termos do Convênio firmado entre o Município de Congonhinhas e a Itaipu Binacional.

VENCEDOR: EMPRESA: WANCLER SOLUTIONS LTDA – CNPJ: 23.852.636/0001-67.

ITEM: 1.

Valor total: R\$ 20.540,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta reais).

Congonhinhas, 17 de abril de 2025.
Gabriela Juliano Dias
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 010/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2025 - PROCESSO Nº 045/2025

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2025.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviços para castrações de cães e gatos.

VENCEDOR: EMPRESA: RAQUEL BRUSTULIN PEREIRA DASILVA – CNPJ: 37.695.795/0001-00.

GRUPO: 1 (Itens 1 ao 8).

Valor total: R\$ 1.010.250,00 (um milhão, dez mil e duzentos e cinquenta reais).

Congonhinhas, 17 de abril de 2025.
Gabriela Juliano Dias
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 010/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Congonhinhas.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.013/2025 - PROCESSO Nº 055/2025

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2025.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes

termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestras temáticas, para realizar a 7ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizado no dia 29/04/2025, às 13:00 horas.

VENCEDOR: EMPRESA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 05.501.153/0001-36.

ITEM: 1.

Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Congonhinhas, 17 de abril de 2025.

Gabriela Juliano Dias
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 010/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025

Assunto: Credenciamento de empresas para fornecimento

de combustível automotivo e aditivos

Solicitante: Divisão de Frota Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO

PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, nos termos do Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em questão, adjudicando os itens em favor das empresas credenciadas, LC DA SILVA E OBERECK LTDA (CNPJ 09.004.339/0001-30) e IROCHI FUKAE (CNPJ 78.028.966/0001-24), nos valores estabelecidos.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação

para as providências necessárias.

Congonhinhas, 14 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por
JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES04209982920
CPF: 05.501.153-36
Data: 2025.04.14 16:22:58 -03'00'
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Nova Fátima (PR), 15 de abril de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação
Prezados Senhores,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a empresa 50.588.146 ALESSANDRA MATEUS FURQUINI- MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 50.588.146/0001-78, com sede a Rua Amazonas, nº 15, Bairro Olívia, Astorga/PR, por ser considerada a única empresa que atende as necessidades da Secretaria de Educação, com serviços de qualidade e com preço compatível com o orçamento municipal no que se refere à Contratação de Peça Teatral: O Circo Biruta e o Mosquito Mequetrefe, conforme deliberação do Conselho Municipal da Cultura de Nova Fátima-Pr, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeçemos. Atenciosamente,

Renata Montenegro Balan Xavier - Prefeita Municipal

Extrato de Contrato nº 047/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 013/2025

Assinatura em: 16 de abril de 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - 50.588.146 ALESSANDRA MATEUS FURQUINI- MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 50.588.146/0001-78, com sede a Rua Amazonas, nº 15, Bairro Olívia, Astorga/PR.

OBJETO: - Contratação de Peça Teatral: O Circo Biruta e o Mosquito Mequetrefe, conforme deliberação do Conselho Municipal da Cultura de Nova Fátima-Pr.

VALOR: - de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRazo VIGENCIA: - 31 de Dezembro de 2025.

PRazo EXECUÇÃO: - 05 e 06 de junhpo e 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Extrato de Contrato nº 048/2025

Dispensa de Licitação nº. 016/2025

Assinatura em: 16 de abril de 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no

CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - A G SOUSA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.116.288/0001-89, sediado(a) na Rua Ana Fernandes de Oliveira, 25, Térreo, Recanto das Árvores, Irecê-BA, neste ato representada por Amanda Gonçalves Sousa, inscrita no CPF nº 064.***-39.

OBJETO: - Contratação de empresa especializada para realização de palestras para as Conferências da Secretária de Assistência Social durante o ano de 2025.

VALOR: - R\$ 12.149,97 (doze mil cento e quarenta e nove mil reais novecentos e sete centavos).

PRazo DE VIGENCIA: - A vigência será até dia 31 de Dezembro de 2025.

PRazo DE EXECUÇÃO: A execução será nos dias 08 de maio, 12 de junho e 07 de agosto de 2025. **FORO:** - Comarca de Nova Fátima (PR)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2025

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.***-1 e CPF/MF nº 772.***-20.

CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.181.976/0001-71, com endereço a Avenida Souza Naves, 1675, centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato apresentada por José Victor Valesi Pereira.

- **Clausula Primeira:** Em decorrência da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro devido ao aumento considerável no item nº 10 do Pregão Eletrônico nº 043/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima, fica aditado os valores dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo Anterior	Valor Antigo	Custo Atual	Novo Valor	Porcentagem
10	Atadura de crepe 13 fios. Rolo com medidas 20 cm x 1,8 m. Código BR: 0444371	R\$ 0,5708	R\$ 0,72	R\$ 0,6170	R\$ 0,77	8,09%

- **Clausula Segunda:** Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vi assinado pelas partes contratantes. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 15 de abril de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - Prefeita Municipal

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ. 47.181.976/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

Referente ao Concurso Público nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 001/2023, resolve: **TORNAR PÚBLICO:**

A CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 001/2023, para se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Fátima – PR sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, conforme relação abaixo, no horário das 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00, munidos dos documentos constante para nomeação, conforme o item 19.4 do referido Edital.

VAGA	CLASSIF	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / ENS. FUNDAMENTAL
40	43	Lucas Ricieri Marangon Gomes

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Número da conta e agência no banco Itaú;

n) CTPS física ou digital;

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar imprerivelmente até o dia anterior ao exame admissional.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Comunique-se

Anotar-se

Publique-se

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 15 de abril de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal SUSANA MARIA GUIMARÃES DA SILVA LIMA, CPF. Nº 076.***-16, para exercer a função de Fiscal de Contrato das Secretarias abaixo:

- Secretaria Mun. de Administração, Planejamento Finanças e Gestão;
- Secretaria Mun. de Fazenda;
- Secretaria Mun. de Agricultura, pecuária, Meio Ambiente e Desenv. Econômico;
- Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- Secretaria Mun. de Esportes, Lazer;
- Frotas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 052/2025 e disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a comissão de avaliação de bens e valores para fins de leilão de bens municipais os seguintes servidores:

- André Paula da Silva – CPF: 042.***-84;
- Nilson Pereira de Campos – CPF: 861.***-72;
- João Carlos de Souza – CPF: 511.***-72.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER - PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 47/2025
b) Nr. Licitação: 16/2025 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 15/04/2025
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização de palestra para as Conferências da Secretaria de Assistência Social durante o ano de 2025.

Participante: A G SOUSA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que terá como tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". Data: 08 de maio de 2025. Carga horária: 4 horas de trabalhos. Contendo: Crachá; Material de apoio; Regimento Interno; Palestra Magna; Desenvolvimento dos Eixos; Relatório Final. - Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que terá como tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". Data: 08 de maio de 2025. Carga horária: 4 horas de trabalhos. Contendo: Crachá; Material de apoio; Regimento Interno; Palestra Magna; Desenvolvimento dos Eixos; Relatório Final.	1,000	UND	3.999,99	3.999,99
2	Conferência Municipal de Assistência Social que terá como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Data: 12 de junho de 2025. Carga horária: 8 horas de trabalhos. Contendo: Crachá; Material de apoio; Regimento Interno; Palestra Magna; Desenvolvimento dos Eixos; Relatório Final. - Conferência Municipal de Assistência Social que terá como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Data: 12 de junho de 2025. Carga horária: 8 horas de trabalhos. Contendo: Crachá; Material de apoio; Regimento Interno; Palestra Magna; Desenvolvimento dos Eixos; Relatório Final.	1,000	UND	3.999,99	3.999,99
3	Conferência Municipal de Assistência Social que terá como tema: "Mulheres Protagonistas: Fortalecendo Direitos, Oportunidades e Lideranças". Data: 07 de agosto de 2025. Carga horária: 4 horas de trabalhos. Contendo: Crachá; Material de apoio; Regimento Interno; Palestra Magna; Desenvolvimento dos Eixos; Relatório Final. - Conferência Municipal de Assistência Social que terá como tema: "Mulheres Protagonistas: Fortalecendo Direitos, Oportunidades e Lideranças". Data: 07 de agosto de 2025. Carga horária: 4 horas de trabalhos. Contendo: Crachá; Material de apoio; Regimento Interno; Palestra Magna; Desenvolvimento dos Eixos; Relatório Final.	1,000	UND	4.149,99	4.149,99

Total do Participante: 12.149,97

Total Geral: 12.149,97

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2073.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 15/04/2025

Assinatura do Responsável

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão



O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

www.jornalacidaderegional.com.br

Fone: (43) 3524-1303

Rio de Janeiro, 125 – Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Empresa **INDÚSTRIA DE COMPENSADOS SUDATI LTDA.**, torna público que irá requer junto ao Instituto Água e Terra – IAT a Licença Ambiental Prévia, para extração de cascalho, em sua propriedade, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, próxima da Rodovia PR-436, no Município de Ribeirão do Pinhal – PR.



Disq Entrega

3524-1320